



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

CONTRATO Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG. [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293, 5º andar – conjunto 503, Alphaville, na cidade e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, brasileira, casada, Veterinária e Técnica de Contabilidade, portadora do RG. [REDACTED] SSP/SP, e CPF/MF [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de supressão ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 01/2021, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, à Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. DA SUPRESSÃO DO MÓDULO DE CONTABILIDADE

- 1.1. Fica suprimido do presente contrato o módulo de contabilidade.
- 1.2. A presente supressão ocorre por conta da adesão da Câmara Municipal de Indaiatuba ao 8º Termo Aditivo ao contrato 492/19, celebrado originalmente pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sendo que em seu oitavo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

aditamento incluiu ao ajuste a prestação de serviços de “migração/implantação para o SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, Instituído pelo Governo Federal através do decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

2. DO VALOR DA SUPRESSÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica suprimido o módulo de contabilidade que integrou a contratação original;
- 2.2. O valor a ser suprimido, correspondente ao módulo de contabilidade, corresponde a R\$ 4.710,25 (quatro mil setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos) mensais;
- 2.3. A presente supressão tem sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2023;
- 2.4. Os valores individuais correspondentes aos sistemas remanescentes permanecem inalterados e estão dispostos no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Termo Aditivo.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2023, pela prestação de serviços, a quantia mensal de R\$ 18.036,55 (dezoito mil e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a ser paga em até 05 (cinco) dias após a apresentação e atesto da Nota Fiscal.

4. DA DOTAÇÃO

- 4.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do exercício em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência da presente contratação segue inalterada, com início em 29 de maio de 2022 e final em 28 de maio de 2023.
- 5.2. A vigência da presente supressão tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

6. DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL
E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY
CONTRATADA**

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio
Douglas Marçal Calimerio

CPF



Rafael Souza Viana
Rafael Souza Viana

CPF





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO ÚNICO

CONTRATO 02/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

MÓDULOS DO SISTEMA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 4.710,25	R\$ 56.523,00
ALMOXARIFADO	R\$ 2.837,25	R\$ 34.047,00
CONTROLE INTERNO	R\$ 2.302,42	R\$ 27.629,04
COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$ 2.835,03	R\$ 34.020,36
CONTROLE DE FROTA	R\$ 1.392,55	R\$ 16.710,60
PATRIMÔNIO	R\$ 1.442,48	R\$ 17.309,76
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 2.516,57	R\$ 30.198,84
TOTAIS	R\$ 18.036,55	R\$ 216.438,60

Douglas